

## JUSTIFICATIVA

PR-0024/2001

Tendo em vista os esforços que têm sido feitos por esta Mesa Diretora no sentido de diminuir os custos operacionais do Departamento de Saúde - DT.8, impõe-se a extinção do cargo em comissão ainda existente naquele Departamento, de Chefe de Seção de Fisioterapia, de livre provimento pela Mesa, exigida a habilitação profissional de Técnico de Reabilitação ou Fisioterapia.

Do ponto de vista administrativo, a manutenção do referido cargo na estrutura do DT.8 é inadequada, eis que não se justifica um cargo de livre provimento em comissão, dada sua natureza de provisoriedade no preenchimento, uma vez que de livre provimento e exoneração, em um órgão que deve desenvolver seus trabalhos de forma permanente e continuada, aonde os cargos de provimento efetivo e colocados dentro de uma carreira são mais apropriados.

De outro lado, ressalte-se que a extinção do referido cargo não acarretará prejuízos ao atendimento fisioterápico, uma vez que o Departamento conta com outros profissionais da área para prestar o serviço.

Por fim, a medida proposta provocará redução de custos do Departamento, vindo ao encontro do que vem sendo perseguido por esta Mesa.

Dessa forma, e em função dos motivos expostos, esperamos e contamos com o indispensável apoio dos nobres Pares a aprovação da presente propositura.